



– MATERIAL DE CONSUMO. CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E À PROPOSTA DE PREÇOS. 13.1. O presente contrato tem fundamento na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; 13.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo nº 53.383/2022 – TJ/MA, e são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a DECISÃO – GP – 95152022. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. MÁRCIO HENRIQUE FERREIRA GUSMÃO, Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0031_D/2022 – TJ/MA, PROCESSO N.º 22.047/2022 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA OPERADORA DE SHOPPING LUA NOVA LTDA., LOCATÁRIO E LOCADOR, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO: 1.1. O objeto do presente contrato consiste na locação do imóvel situado na Av. Contorno Norte, nº 145, salas 315, 316, 317 e 318, Shopping Passeio, Bairro Cohatrac IV, para funcionamento e instalações do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, nesta capital. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO: 2.1. O presente contrato tem fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Portaria nº 72/2020 – TJMA. 2.2. O LOCATÁRIO e o LOCADOR vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo nº 22.047/2022 – TJ/MA, e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, e na DECISÃO – GP nº 88202022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, com início na data de 05/10/2022 e encerramento em 05/10/2027, nos termos do artigo 8º da Portaria nº 72/2020. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: 7.1. O valor mensal do aluguel será de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), perfazendo no período de 60 (sessenta) meses o valor total de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais). CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas com o pagamento do objeto deste Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão – LOCATÁRIO. LARISSA DE MORAES CARVALHO CARACAS – LOCADOR.

RESENHA DE CONTRATO PROCESSO N.º 58.669/2022-TJMA. CONTRATO N.º 0128/2022-TJMA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021-SIRH. PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 007/2021 – SIRH. RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA., ASSINADO EM 08/12/2022 PARA AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é

de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo. DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 806.674,00 (oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO: O contrato tem fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. 19.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, aos documentos que integram o Processo Administrativo nº 58.669/2022 – TJ/MA, à Ata de Registro de Preços 004/2021-SIRH, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SIRH, os quais são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça/MA. RONALDO AMARAL CHAVES Representante Legal da CONTRATADA.

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0017_1/2022 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51.953/2022; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; CNPJ: 00.000.028/0001-29; DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE BASE DE DADOS (SISTEMA TARGET GEDWEB) COM COLETÂNEA DIGITAL DAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR) DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), DO MERCOSUL (NM) E NORMAS REGULAMENTARES DE OUTROS ORGANISMOS E AGÊNCIAS REGULADORAS DE VÁRIOS SETORES; DA VIGÊNCIA: O PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, POR INTERESSE DAS PARTES, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DISPÕE O ART. 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93; DO VALOR: O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 17.986,57 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 123/2022 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55.417/2022; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA RAIMUNDO SAMPAIO SERVIÇOS (ART